



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2015

Ano II Edição nº 301

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 2º. A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 08 de julho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 716/2015.

Súmula: Contrata para exercerem a função de Agente de Combate às Endemias, **João Luiz Vichineski Junior, Daiane Luccas da Silva e Djaniffer Cristina da Silva Conceição.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Agente de Combate às Endemias, homologado pelo Decreto n.º 343/2015 de 08.06.2015; considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal vigente; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito deste município.

Resolve

Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 3 (três) meses, a contar de 08 de julho de 2015, face habilitação no processo seletivo público n.º 001/2015, para exercerem a função de Agente de Combate Às Endemias, com uma jornada de 40:00 horas semanais, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos João Luiz Vichineski Junior, portador da CTPS n.º 3702141 – 002-0/PR, Daiane Luccas da Silva, portadora da CPTS n.º 1869981 – 003-0/PR, Djaniffer Cristina da Silva Conceição, portadora do RG n.º 13.443.917-3/PR, aprovados em 6º, 7º, e 9º lugar no respectivo certame.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	João Luiz Vichineski Junior
Classificação Concurso Público	6º Lugar
CPF:	082.764.959-23
Data de admissão	08/07/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Agente de Combate às Endemias
Nível Salarial	GOCAM I/A
Vencimento inicial	R\$ 1.014,00
Carga horária	40:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Daiane Luccas da Silva
Classificação Concurso Público	7º Lugar
CPF:	086.499.689-61
Data de admissão	08/07/2015
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Agente de Combate às Endemias
Nível Salarial	GOCAM I/A
Vencimento inicial	R\$ 1.014,00
Carga horária	40:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Djaniffer Cristina da Silva Conceição
Classificação Concurso Público	9º Lugar
CPF:	081.823.149-17
Data de admissão	08/07/2015

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2015

Ano II Edição nº 301

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Agente de Combate às Endemias
Nível Salarial	GOCAM I/A
Vencimento inicial	R\$ 1.014,00
Carga horária	40:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 08 de julho de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, a desclassificação da candidata **Dayane Hussar**, portadora da CIRG n.º 38.793.670-1/PR, aprovada em 8º lugar no processo seletivo público realizado para provimento temporário das funções de Agente de Endemias, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2015, em razão de seu não comparecimento para a vaga qual foi convocada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público n.º 001/2015 realizado para o emprego de Agente de Endemias, conforme Edital n.º 001/2015; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da contratação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a desclassificação da candidata Dayane Hussar, aprovada respectivamente em 8º lugar;

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 7.3 do Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2015, de 12.05.2015, a candidata **Gislaine**

Gonçalves, portador da CIRG n.º 10.418.813-3 aprovada em 10º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego Agente de Endemias, para, comparecer até o dia 14.07.2015 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- **Fotocópias**

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de Escolaridade.

- **Documentos Originais:**

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2015

Ano II

Edição nº 301

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 (PMRC) PROCESSO Nº 199

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas de 24 de Julho de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **a possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na execução de fundação e base de apoio para instalação de reservatório metálico com capacidade de 100 m³ de água potável, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 017/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Julho de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Julho de 2015.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 033/2015 – (SAAE)

Favorecido: Antonino da Rocha de Oliveira & CIA LTDA
ME

Documentos: CNPJ/MF n.º 00.361.487/0001-38

Objeto: Aquisição de estantes em aço com prateleiras para serem utilizados no Escritório Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 08 de junho de 2015.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE